RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CIS

Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Sociais** da UEM;

"ad referendum":

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir os pedidos de ingresso como Portador de Diploma, das requerentes relacionadas abaixo, para o curso de **Ciências Sociais**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.2 do Edital nº 044/2018-DAA e 1.1 do Edital nº 013/2019-DAA:

Nome	Enquadramento
lara Beatriz Spadrezane	1ª Série
Ludmilla Sâmia Ribeiro Teodoro	1ª Série

Art. 2°. *Estabelecer* o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Sociais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 13 de março de 2019.

Prof. Dr. Hilton Costa, COORDENADOR - CIS.